



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabela

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabela Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO

01319

FOLHA

124/122

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Vítia Nova
0028019

08 NOV 2012

2º Tabelionato de Notas

Rua João de Abreu nº 157 Setor Oeste
Goiânia - Goiás

13 AGO 2012

Confirmação original

Artal Cavalcante Assunção



ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA A FAVOR DE FÁTIMA DE JESUS BORGES RODRIGUES. Valor RS12.639,42.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, (11/06/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.846.222/0001-18**, com sede na Avenida Campinas, quadra C, lote 09, Vila Efigênia em Goiânia-GO, neste ato representada nos termos do Contrato Social e Alterações, por seu Sócio Proprietário **RENATO TAVARES OLIVIERI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº **323.022-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **165.872.941-20**, residente e domiciliado em Goiânia-GO e por seu sócio **JOSE ROBERTO TAVARES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **129.529-SSPGO**, inscrito no CPF/MF sob nº **040.098.271-49**, residente e domiciliado na Rua 7, n. 922 Apt. 802, Setor Oeste, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgada compradora, **FÁTIMA DE JESUS BORGES RODRIGUES**, brasileira, casada com **WALTAIR RODRIGUES** sob o regime de Comunhão Universal de Bens Antes da Lei 6515/77 nos termos do assento de casamento lavrado na Araguari, livro 59, folhas 166, termo 2964 em 16/07/1972, modista, portadora da Cédula de Identidade nº **1.795.255-SPTC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **643.476.801-04**, residente e domiciliada na Rua J-7, Quadra B, Lote 25, Setor Jaó, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 34, da quadra 03, situado à Alameda da Mata, no loteamento denominado RESIDENCIAL BRISAS DA MATA, nesta Capital, com a área de 300,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote 25; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 35; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 33, havido de área maior, imóvel devidamente registrado conforme matrícula número 60.799, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição, desta Comarca de Goiânia, Goiás**. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **RS12.639,42 (doze mil e seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamada à



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

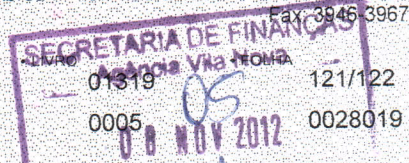
TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967



todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Foram-me apresentadas a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº 000642012-08001222, emitida em 30/05/2012, válida até 26/11/2012, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida às 16:53:20 do dia 06/06/2012 (hora e data de Brasília), válida até 03/12/2012, as quais ficam arquivadas neste cartório. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$333,90, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 11 de junho de 2012. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente. (aa.) BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, RENATO TAVARES OLIVIERI, Sócio Proprietário da Outorgante. BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA, JOSE ROBERTO TAVARES, sócio da Outorgante. FÁTIMA DE JESUS BORGES RODRIGUES, Outorgada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 11 de junho de 2012.

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente

